

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito**

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

DECRETO Nº 95 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Regulamenta a delegação do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Santa Rita de Cássia ao serviço de inspeção executado pelo Consórcio CONSID”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, e especialmente, as que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Santa Rita de Cássia ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, como consta no art. 8º da Lei Municipal nº 285, de Maio de 2024, que determina:

Art. 8º. O Município de Santa Rita de Cássia poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§1º. O Município poderá transferir ao Consórcio Público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cassia, 27 de junho de 2024.

JOSE BENEDITO
ROCHA

ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2024.06.27 18:38:40
-03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal